LEI COMPLEMENTAR Nº 09
DE 27 DE JUNHO DE 2008

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí mais 02 (dois) empregos de Professor de Educação Infantil, e 03 (três) empregos de professor de pré-escola, referência 12 da tabela de vencimentos; com jornada de trabalho de 24 horas semanais da parte permanente, a ser regido pela CLT e preenchido mediante concurso público.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 27 de junho de 2008.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Departamento de Administração da Prefeitura na data supra.

VICTOR FERNANDO ALMENDROS
Secretário de Administração